

**DIRETORIA-GERAL****Atos do Diretor-Geral****Portaria****Equipe de Planejamento - Equipamento de videoconferência****PORTARIA Nº 526 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 9.354/2013 e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento referente à aquisição de equipamentos necessários à substituição dos sistema de videoconferência da Justiça Eleitoral.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos servidores:

I - Cristiano Moreira Andrade - COINF/STI (área requisitante), Coordenador da Equipe;

II - Luciano Teixeira Andrade e Meirivaldo Carvalho Queiroz - SEAU/COINF/STI (área técnica);

III - José Roberto Silva Lopes - SEAT/CEOFI/SAD (área administrativa); e

IV - Lucinei de Oliveira Pereira - COFIC/SOF (área orçamentária).

**Art. 3º** Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico da aquisição/contratação objeto do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 2013.

Anderson Vidal Corrêa

**Equipe de Planejamento - ferramenta antispam****PORTARIA Nº 527 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 26.286/2013 e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento referente à contratação de atualização de solução *antispam* para bloqueio para bloqueio de e-mails indesejados remetidos ao TSE.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos servidores:

I - Cristiano Moreira Andrade - COINF/STI (área requisitante), Coordenador da Equipe;

II - Marcelo Carneiro Rodrigues e Alexandre de Jesus Paschoal - SESOP/COINF/STI (área técnica);

III - Igor Borba Corrêa - SECONT/COMAP/SAD (área administrativa); e

IV - Fábio José Vicente - SECONGE/COFIC/SOF (área orçamentária).

**Art. 3º** Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico da aquisição/contratação objeto do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 2013.

Anderson Vidal Corrêa

**CORREGEDORIA ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****Coordenadoria de Processamento - Seção de Processamento I****Edital de lista tríplice**

**PUBLICAÇÃO Nº 425/2013 - SEPROC1**

**EDITAL DE LISTA TRÍPLICE**

Edital expedido de acordo com o artigo 25, parágrafo 3º, do Código Eleitoral, e conforme a seguinte determinação judicial: